



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EM/2026/Colen

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

Senhora Presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia – CFFa, encaminha-se para apreciação do Plenário do CFFa a proposta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação de normas para o registro profissional no âmbito dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia.

1. A presente Exposição de Motivos fundamenta a necessidade de revisão e atualização das normas que regulamentam o registro profissional no âmbito dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, considerando os avanços tecnológicos, as demandas administrativas contemporâneas e a necessidade de aprimoramento dos processos de gestão do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

2. Em conformidade com a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982, o CFFa possui competência para estabelecer normas que regulamentem o exercício profissional e o registro nos Conselhos Regionais. A Resolução CFFa nº 609/2021, atualmente em vigor, estabeleceu importantes diretrizes para o registro profissional, mas a experiência prática e as transformações no cenário administrativo e tecnológico evidenciaram a necessidade de aprimoramentos significativos.

3. A nova redação proposta introduz importantes melhorias no processo de registro profissional, priorizando a digitalização e a desburocratização dos procedimentos. Destaca-se a preferência pelo protocolo digital.

4. Esta modernização está alinhada com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, garantindo maior eficiência e segurança no tratamento das informações.

5. Assim, a edição da presente proposta de Resolução mostra-se necessária e oportuna para assegurar o adequado ordenamento da matéria, promovendo a segurança do exercício profissional e a qualificação da assistência fonoaudiológica.

São essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Resolução à consideração de Vossa Senhoria e do Plenário do CFFa.

Atenciosamente,

Mônica Karl da Silva
Coordenadora do GT de Alteração da Resolução 609